



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2013

FERIADO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no dia **09/05/2013** (quinta-feira) e **PONTO FACULTATIVO** no dia **10/05/2013** (sexta-feira), em razão do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, retornando as atividades normais às 8:00 horas do dia 13/05/2013 (segunda-feira).

Art.2º. – Os Serviços Públicos de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal